

DIGITALIZADO

EM: 06 / 09 / 00

Roberta REATA
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 013/91

Data 16 / 05 / 91

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS,
SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E
PENSOES DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 1066 DE 23 / 05 / 91

DIOM Nº 9651 DE 04 / 07 / 91

ARQUIVO 15-07-91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1066/91 DE 23 DE maio DE 1991.

Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, Representações, Gratificações e Pensões do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam reajustados, a partir de 1º de Maio de 1991, os valores dos vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme Anexos I, II, III e IV, parte integrante desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de Vencimentos nunca inferior ao Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º- O Vencimento e a Representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão Símbolo DG, DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3, CS-1 e CS-2 serão os constantes do Anexo V.

Art. 3º- O quadro de provimento em Comissão de Assessores Parlamentar AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o Anexo VI.

Art. 4º- Os proventos mensais dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal, ficam reajustados nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º- A cota do salário-família devida aos servidores da Câmara Municipal passa a ter o valor de Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) por dependente.

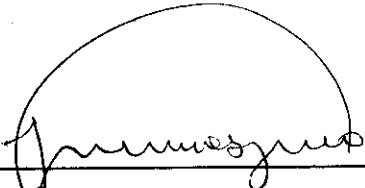
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos.



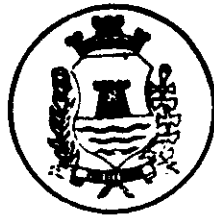
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de Maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE maio
DE 1991.



JOSE MARIA COUTO
PRESIDENTE



MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELOS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL: ADM e LEG

CR\$ 1,00

	VENCIMENTO/SALÁRIO
	26.142,00
	28.371,00
	30.535,00
	32.770,00
	35.066,00
	37.348,00
	39.582,00
	41.745,00
	43.824,00
	46.277,00
	48.531,00
	50.793,00
	52.930,00
	55.635,00
	57.508,00
	59.742,00
	61.911,00
	64.141,00
	66.464,00
	68.694,00
	70.937,00
	73.178,00
	75.421,00
	77.664,00
	79.905,00
	82.148,00
	84.389,00
	86.632,00



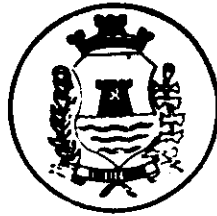
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTOS/SALÁRIO
01	41.693,00
02	44.208,00
03	46.754,00
04	49.286,00
05	51.843,00
06	54.431,00
07	57.007,00
08	59.461,00
09	62.034,00
10	64.625,00
11	67.130,00
12	69.719,00
13	72.241,00
14	73.389,00
15	75.919,00
16	78.607,00
17	81.299,00
18	84.001,00
19	86.681,00
20	89.370,00
21	92.061,00
22	94.752,00
23	97.443,00
24	100.135,00
25	102.823,00
26	105.515,00
27	108.206,00
28	110.897,00
29	113.588,00
30	116.277,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL
SUPERIOR
SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.626,00
02	59.633,00
03	62.983,00
04	65.769,00
05	68.811,00
06	71.911,00
07	75.027,00
08	77.963,00
09	81.060,00
10	84.171,00
11	87.143,00
12	90.258,00
13	93.341,00
14	95.649,00
15	98.678,00
16	101.868,00
17	105.036,00
18	108.203,00
19	111.371,00
20	114.538,00
21	117.705,00
22	120.872,00
23	124.040,00
24	127.205,00
25	130.208,00
26	133.378,00
27	136.542,00
28	139.709,00
29	142.876,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	71.558,00
02	75.058,00
03	79.208,00
04	82.249,00
05	85.775,00
06	89.390,00
07	93.043,00
08	96.467,00
09	100.086,00
10	103.713,00
11	107.159,00
12	110.797,00
13	114.440,00
14	117.905,00
15	121.437,00
16	125.126,00
17	128.771,00
18	132.413,00
19	136.058,00
20	139.700,00
21	143.345,00
22	146.989,00
23	150.632,00
24	154.276,00
25	157.588,00
26	161.231,00
27	165.052,00
28	168.963,00
29	172.969,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	14.190,00	324.000,00
DAL	14.190,00	230.000,00
DAL-1	14.190,00	170.000,00
DAL-2	14.190,00	145.000,00
DAL-3	14.190,00	130.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	90.000,00
CS - 2	80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	80.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	55.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	40.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	30.000,00

[Handwritten signatures and marks over the salary column]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 613 / 91

A Comissão de Finanças

EM 16/05/1991

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE	<i>Finanças</i>
DESIGNO O VEREADOR	<i>Mendes</i>
	COMO RELATOR
Em	<u>17/05/91</u>
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, Representações, Gratificações e Pensões do Poder Legislativo Municipal.
Em 17/05/91
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 21/05/91

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 21/05/91

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados, a partir de 1º de Maio de 1991, os valores dos vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme Anexos I, II, III e IV, parte integrante desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de Vencimentos nunca inferior ao Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º- O Vencimento e a Representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão Símbolo DG, DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3, CS-1 e CS-2 serão os constantes do Anexo V.

Art. 3º- O quadro de provimento em Comissão de Assessores Parlamentar AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o Anexo VI.

Art. 4º- Os proventos mensais dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal, ficam reajustados nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º- A cota do salário-família devida aos servidores da Câmara Municipal passa a ter o valor de Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos.

[Handwritten mark]

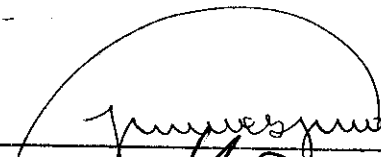
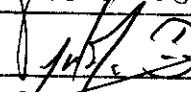
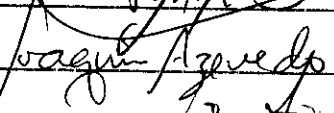
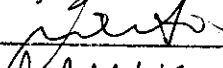
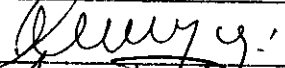
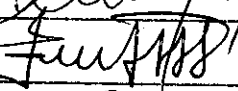


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de Maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
de 1991.

em de

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL: ADM e LEG

CR\$ 1,00

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	26.142,00
02	28.371,00
03	30.535,00
04	32.770,00
05	35.066,00
06	37.348,00
07	39.582,00
08	41.745,00
09	43.824,00
10	46.277,00
11	48.531,00
12	50.793,00
13	52.930,00
14	55.635,00
15	57.508,00
16	59.742,00
17	61.911,00
18	64.141,00
19	66.464,00
20	68.694,00
21	70.937,00
22	73.178,00
23	75.421,00
24	77.664,00
25	79.905,00
26	82.148,00
27	84.389,00
28	86.632,00
29	88.875,00
30	91.116,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTOS/SALÁRIO
01	41.693,00
02	44.208,00
03	46.754,00
04	49.286,00
05	51.843,00
06	54.431,00
07	57.007,00
08	59.461,00
09	62.034,00
10	64.625,00
11	67.130,00
12	69.719,00
13	72.241,00
14	73.389,00
15	75.919,00
16	78.607,00
17	81.299,00
18	84.001,00
19	86.681,00
20	89.370,00
21	92.061,00
22	94.752,00
23	97.443,00
24	100.135,00
25	102.823,00
26	105.515,00
27	108.206,00
28	110.897,00
29	113.588,00
30	116.277,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.626,00
02	59.633,00
03	62.983,00
04	65.769,00
05	68.811,00
06	71.911,00
07	75.027,00
08	77.963,00
09	81.060,00
10	84.171,00
11	87.143,00
12	90.258,00
13	93.341,00
14	95.649,00
15	98.678,00
16	101.868,00
17	105.036,00
18	108.203,00
19	111.371,00
20	114.538,00
21	117.705,00
22	120.872,00
23	124.040,00
24	127.205,00
25	130.208,00
26	133.378,00
27	136.542,00
28	139.709,00
29	142.876,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	71.558,00
02	75.058,00
03	79.208,00
04	82.249,00
05	85.775,00
06	89.390,00
07	93.043,00
08	96.467,00
09	100.086,00
10	103.713,00
11	107.159,00
12	110.797,00
13	114.440,00
14	117.905,00
15	121.437,00
16	125.126,00
17	128.771,00
18	132.413,00
19	136.058,00
20	139.700,00
21	143.345,00
22	146.989,00
23	150.632,00
24	154.276,00
25	157.588,00
26	161.231,00
27	165.052,00
28	168.963,00
29	172.969,00
30	177.066,00



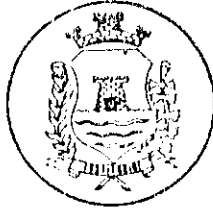
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	14.190,00	324.000,00
DAL	14.190,00	230.000,00
DAL-1	14.190,00	170.000,00
DAL-2	14.190,00	145.000,00
DAL-3	14.190,00	130.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	90.000,00
CS - 2	80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	80.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	55.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	40.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interfício

Em 21/05/1991

João Azavedo
Presidente

Parecer nº 03 /91

Ao Projeto de Resolução nº 013/91

A matéria objeto do Projeto de Resolução nº 013/91, que "Trata do reajuste de remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, está, efetivamente compatibilizada com as disponibilidades dos recursos financeiros que são transferidos para este Poder.

Considerando o tratamento igualitário deste aumento com os demais servidores do Município, temos de reconhecer a legitimidade e legalidade isonômica do aludido reajuste, motivo pelo qual nos manifestamos favoráveis, esperando acatamento do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1991.

Mário Tavares RELATOR
Francisco Feitosa

Idalva Feitosa PRESIDENTE

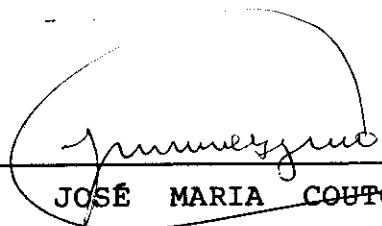


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

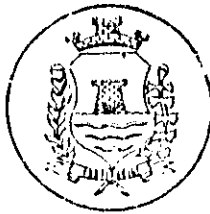
Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de Maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE maio

DE 1991.



JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/91.

Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, Representações, Gratificações e Pensões do Poder Legislativo Municipal.

APROVADO

EM 23, 05, 91

João Pinheiro
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados, a partir de 1º de Maio de 1991, os valores dos vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme Anexos I, II, III e IV, parte integrante desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de Vencimentos nunca inferior ao Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º- O Vencimento e a Representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão Símbolo DG, DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3, CS-1 e CS-2 serão os constantes do Anexo V.

Art. 3º- O quadro de provimento em Comissão de Assessores Parlamentar AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o Anexo VI.

Art. 4º- Os proventos mensais dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal, ficam reajustados nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º- A cota do salário-família devida aos servidores da Câmara Municipal passa a ter o valor de Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de Maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1991.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

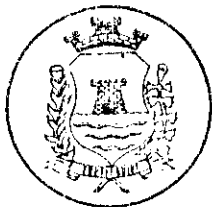
TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL: ADM e LEG

CR\$ 1,00

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	26.142,00
02	28.371,00
03	30.535,00
04	32.770,00
05	35.066,00
06	37.348,00
07	39.582,00
08	41.745,00
09	43.824,00
10	46.277,00
11	48.531,00
12	50.793,00
13	52.930,00
14	55.635,00
15	57.508,00
16	59.742,00
17	61.911,00
18	64.141,00
19	66.464,00
20	68.694,00
21	70.937,00
22	73.178,00
23	75.421,00
24	77.664,00
25	79.905,00
26	82.148,00
27	84.389,00
28	86.632,00
29	88.875,00
30	91.116,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

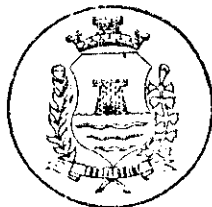
NÍVEL	VENCIMENTOS/SALÁRIO
01	41.693,00
02	44.208,00
03	46.754,00
04	49.286,00
05	51.843,00
06	54.431,00
07	57.007,00
08	59.461,00
09	62.034,00
10	64.625,00
11	67.130,00
12	69.719,00
13	72.241,00
14	73.389,00
15	75.919,00
16	78.607,00
17	81.299,00
18	84.001,00
19	86.681,00
20	89.370,00
21	92.061,00
22	94.752,00
23	97.443,00
24	100.135,00
25	102.823,00
26	105.515,00
27	108.206,00
28	110.897,00
29	113.588,00
30	116.277,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL
SUPERIOR
SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

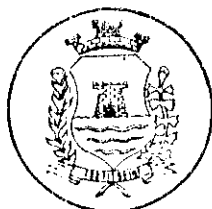
NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.626,00
02	59.633,00
03	62.983,00
04	65.769,00
05	68.811,00
06	71.911,00
07	75.027,00
08	77.963,00
09	81.060,00
10	84.171,00
11	87.143,00
12	90.258,00
13	93.341,00
14	95.649,00
15	98.678,00
16	101.868,00
17	105.036,00
18	108.203,00
19	111.371,00
20	114.538,00
21	117.705,00
22	120.872,00
23	124.040,00
24	127.205,00
25	130.208,00
26	133.378,00
27	136.542,00
28	139.709,00
29	142.876,00
30	146.044,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	71.558,00
02	75.058,00
03	79.208,00
04	82.249,00
05	85.775,00
06	89.390,00
07	93.043,00
08	96.467,00
09	100.086,00
10	103.713,00
11	107.159,00
12	110.797,00
13	114.440,00
14	117.905,00
15	121.437,00
16	125.126,00
17	128.771,00
18	132.413,00
19	136.058,00
20	139.700,00
21	143.345,00
22	146.989,00
23	150.632,00
24	154.276,00
25	157.588,00
26	161.231,00
27	165.052,00
28	168.963,00
29	172.969,00
30	177.066,00



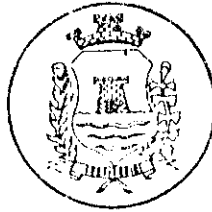
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	14.190,00	324.000,00
DAL	14.190,00	230.000,00
DAL-1	14.190,00	170.000,00
DAL-2	14.190,00	145.000,00
DAL-3	14.190,00	130.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	90.000,00
CS - 2	80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	80.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	55.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	40.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

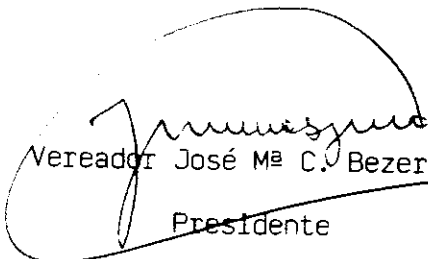
Ofício nº 795 /91

Fortaleza, 21 de maio de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1066 de 23.05.91, que "Reajusta os valores dos vencimentos, sa lários, representações, Gratificações e Pensões do Poder Legislativo Munici pal".

Atenciosamente,


Vereador José M^o C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta